
EU ♥ VARGEM

Prefeitura Municipal de Vargem

Fiscalização

1ª Convocação 3
Nota de Esclarecimentos 4
Notificação 5

Licitação

Aviso de Licitação 7
Homologação/Adjudicação 11
Ratificação 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Fiscalização

1ª Convocação

NOTA DE 1ª CONVOCAÇÃO À WILSON LUCAS DOS SANTOS

A Prefeitura do Município de Vargem, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gabinete, e Setor de Fiscalização, leva ao conhecimento de todos, que nos termos do processo administrativo 953/2022, **CONVOCA** o senhor **WILSON LUCAS DOS SANTOS**, portador de documento de identificação RG 45.561.082, inscrito no CPF/MF sob numero 340.445.188/07, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, compareça perante o Setor de Fiscalização Municipal, para assuntos relativos à obra sem autorização, localizada no perímetro deste Município.

O não atendimento à esta **CONVOCAÇÃO** poderá acarretar em aplicação de multa, que será aplicada com base em metragem quadrada constatada como irregular, e tendo por base de calculo 29,82 Ufesp/m², não isentando- se o convocado de responsabilização por outras penalidades, além de perdas e danos, se constatados.

Vargem-SP., 18 de agosto de 2024.

Anderson Luís Schiavolim
Agente Municipal de Fiscalização
Matricula 1882

Prefeitura Municipal de Vargem

Fiscalização

Nota de Esclarecimentos

NOTA DE ESCLARECIMENTO À POPÚLAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gabinete, e Setor de Fiscalização, leva ao conhecimento de todos, que nos termos do processo administrativo 953/2022, encontra-se **EMBARGADA** obra promovida por **WILSON LUCAS DOS SANTOS**, portador de documento de identificação RG 45.561.082, inscrito no CPF/MF sob numero 340.445.188/07, localizada à **Rua Antônio Cláudio dos Santos, S/N**, parte central ao final da via, lado esquerdo à quem nesta se desloca sentido centro x bairro.

Embargo promovido à WILSON LUCAS DOS SANTOS em 18/08/2022, reiterado em 01/03/2023, e notificado à Eduardo Praxedes Joaquim em 15/05/2023; Amanda Caroline Lima Silva em 15/05/2023, Emily de Souza Felipe em 15/05/2023.

Atualmente no local está proibida qualquer evolução à obra iniciada, ou inicio de nova obra por WILSON LUCAS DOS SANTOS, ou por terceiros que deste tenham adquirido o local, ou parte do local.

Torna-se assim publica a notícia de que **NÃO HÁ AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO NO LOCAL,** assim como não há aprovação de projeto de edificação neste, encontrando-se irregular perante a Prefeitura do Município de Vargem-SP.

Assim, a Prefeitura do Município de Vargem-SP., informa à todo e qualquer interessado, que antes de promover qualquer transação para aquisição de imóveis no Município, entre em contato com a Administração Municipal para obter informações sobre o local pretendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se a presente **NOTA DE ESCLARECIMENTO.**

Vargem-SP., 18 de agosto de 2024.

Anderson Luís Schiavolim
Agente Municipal de Fiscalização
Matricula 1882

Prefeitura Municipal de Vargem

Fiscalização

Notificação

LIMPEZA DE TERRENO

NOTA DE ÚNICA CONVOCAÇÃO À WILSON LUCAS DOS SANTOS

A Prefeitura do Município de Vargem, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gabinete, e Setor de Fiscalização, leva ao conhecimento de todos, que nos termos do processo administrativo 953/2022, **CONVOCA** o senhor **WILSON LUCAS DOS SANTOS**, portador de documento de identificação RG 45.561.082, inscrito no CPF/MF sob numero 340.445.188/07, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, compareça perante o Setor de Fiscalização Municipal, para assuntos relativos à **LIMPEZA DE TERRENO** localizado à Rua Antônio Cláudio dos Santos, S/N, parte central ao final da via, lado esquerdo à quem nesta se desloca sentido centro x bairro, com base na Lei Complementar numero 23, de 16 de agosto de 2022, e publicação no notificação à população em 28/07/2023, sob pena de aplicação de multa na proporção de 30 Ufesp.

Vargem-SP., 18 de agosto de 2024.

Anderson Luís Schiavolim
Agente Municipal de Fiscalização
Matricula 1882

Prefeitura Municipal de Vargem

Fiscalização

Notificação

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vargem, localizado no Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gabinete e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, vem através desta **NOTIFICAR** aos responsáveis pela área situado na Rua Antônio Claudio de Oliveira, s/n, parte central ao final da via, lado esquerdo à quem nesta se desloca sentido centro bairro, Bairro Rio Acima, Vargem – SP, nos termos dos autos n° 953/2022, que providenciem a regularização do descarte irregular de esgoto, no **prazo máximo de 60** (sessenta dias), a partir desta publicação, com pena de aplicação de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por imóvel, estando em desacordo ao "*Art. 61, do* ***DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008*****, por** *Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:"*

Vargem-SP, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Aviso de Licitação

efeitura do Municipio de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
> I – a descrição sucinta do objeto;
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
> III – a estimativa preliminar do valor;
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
> II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;
> III – adequação financeira e orçamentária.

Art. 15. Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Vargem

ADITIVO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM – EXERCÍCIO 2024						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**

GABINETE DO PREFEITO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Consumo	Aquisiçãp de kit de bandeiras e kit de mastros com suporte.	Unidade	6.898,25	Alta		Setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Homologação/Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 611 /2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIOS EVENTUAL ATENDIDAS PELO CRÁS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados.

FUNERARIA MOTTA LTDA
ITEM 01 – VALOR UNITÁRIO R$ 1.800,00
ITEM 02 – VALOR UNITÁRIO R$ 800,00
ITEM 03 – VALOR UNITÁRIO R$ 550,00
ITEM 04 – VALOR UNITÁRIO R$ 1.050,00
ITEM 05 – VALOR UNITÁRIO R$ 3,20

Vargem, 12 de agosto de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Ratificação

Prefeitura do Município de Vargem
Gabinete do Prefeito

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2024

Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO, firmado com a empresa GUSTAVO CAMPOS DALTO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem, 12 de agosto de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Geraldino de oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, CEP: 12.935-000
Telefone: (11) 4598-3000